

MARCONDES RODRIGUES PINHEIROSecretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana
de Parnamirim/RN**EXTRATOS****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2020**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 – SESDEM – PROCESSO: 20202616589 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM, E A EMPRESA JOAQUIM F. NETO EIRELI, CNPJ sob o nº. 40.783.060/0001-42** OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL – VALOR TOTAL: R\$: 8.160,00 (OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS), – RECURSOS: FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – Unidade Orçamentária: 02.091 – Sec. Mun. Seg. Def. Social e Mob. Urb.– Função: 26 – TRANSPORTE – Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – Ação: 2912 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE Elemento: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

Parnamirim/RN, 29 de julho de 2020

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é aquisição de termômetros digitais para salas de vacinas, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades dos programas vinculados às ações da vigilância em saúde, setor pertencente à secretaria municipal de saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 12 de agosto de 2020, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 826380. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 29 de julho de 2020

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2020

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a adjudicação do lote único do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando a reposição de peças em equipamentos odontológicos, com fornecimento de toda mão de obra, para atender as necessidades dos serviços de odontologia do município de Parnamirim.

Lote Único adjudicado para a licitante **TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.399.316/0001-05, pelo valor anual de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Parnamirim/RN, 28 de julho de 2020.

Rhawenne Schiller Bezerra da Silva
Pregoeiro/PMP/SESAD
Mat. 20311

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ: 08.228.979/0001-61**, referente ao Empenho Global 422001/2020, emitido em 22/04/2020, processos de nº 202013712434, 202013712431, 202013712401, 202013712428, 202013712435. Notas de Locação Nº 6269, 6270, 6276, 6271 e 6268, que se referem ao contrato 118/2020, o qual tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos e motocicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim / RN.

E empenho Global 221004/2020, emitido em 21/02/2020, processo 202013714297 Nota de locação 6256, que se refere ao contrato nº 061/2020 qual tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos adaptados (tipo ambulância) , sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim / RN.

O pagamento das Notas Fiscais será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade da continuidade da dos serviços deste município.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim / RN, 29 de julho de 2020.

Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde